



# **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

## **Pós-Graduação**

---

### **Normas Específicas do Programa de PG em Engenharia de Sistemas Logísticos**

#### **I – Composição da Comissão Coordenadora do Programa**

A CCP do Programa de Engenharia de Sistemas Logísticos é constituída por 3 (três) membros docentes titulares e seus respectivos suplentes, além de 1 (um) membro representante dos alunos do Programa e seu respectivo suplente. Os membros docentes devem ser orientadores credenciados do Programa e vinculados à Unidade. Dentre os membros titulares docentes, um corresponde ao coordenador do Programa e um ao seu suplente.

#### **II – Critérios de Seleção:**

- Mestrado – diploma de graduação em curso superior, prova de conhecimentos gerais relacionados à Engenharia de Sistemas Logísticos, análise curricular e argüição com a Comissão de Seleção; comprovação de proficiência em língua inglesa, segundo os critérios estabelecidos no item V desta norma.
  - a. Todas as provas citadas têm caráter eliminatório, incluindo a prova de análise curricular e argüição.
- Os documentos para inscrição, o número mínimo de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, data de realização dos exames, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no segundo semestre de cada ano na página Internet do Programa.

#### **III – Prazos**

- O depósito da dissertação não poderá ser realizado em prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses.

#### **IV – Créditos mínimos**

- O candidato ao título de Mestre deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:
  - no mínimo 48 (quarenta e oito) unidades de crédito em disciplinas.
    - a) No máximo, um total de 8 (oito) unidades de créditos de disciplinas podem ser substituído por créditos especiais aceitos pelo programa, conforme definido no item XIV.
  - 48 (quarenta e oito) unidades de crédito no preparo da dissertação.



## **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **Pós-Graduação**

---

Por créditos especiais entende-se o conjunto de iniciativas complementares à formação científica do pós-graduando, que a CCP vier a considerar adequado, e que atendam aos critérios expressos no Regimento de PG-USP.

- Cabe ao aluno, com o 'de acordo' do orientador, solicitar concessão de créditos especiais condicionado à apresentação de documento(s) comprobatório(s) da atividade realizada a ser(em) analisado(s) pela CCP ou relator por ela designado.
- O número máximo de créditos que poderá ser atribuído aos créditos especiais não deverá ultrapassar 8 (oito) créditos em disciplinas, sendo este o número total permitido nesta modalidade, não sendo incluído, neste limite, o disposto no Inciso VII do Artigo 65 do Regimento de PG-USP (Programa de Aperfeiçoamento do Ensino, PAE).

#### **V – Língua Estrangeira**

Os candidatos ao Mestrado deverão demonstrar proficiência em inglês através de certificado do Centro de Línguas da FFLCH-USP, isto é, certificado de aprovação no exame de proficiência em leitura com nota mínima de 6,0 (seis, zero), em prova específica, conforme edital do processo seletivo. A validade deste exame extingue-se tão logo seja feita a divulgação dos aprovados na página Internet do Programa.

Os candidatos estrangeiros, além da comprovação de proficiência em língua inglesa, deverão apresentar, até a data de sua 2ª (segunda) matrícula, comprovante de proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH-USP com nota mínima de 5,0 (cinco, zero). O prazo de validade deste exame é de 2 (dois) anos.

#### **VI – Disciplinas**

O professor proponente de disciplina nova ou responsável por re-credenciamento de disciplina já existente deverá encaminhar à CCP:

- formulário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação devidamente preenchido;
- CV Lattes personalizado do(s) professor(es) responsável(is);
- justificativa para o credenciamento ou recredenciamento da disciplina.
- no caso de estar prevista a participação de docentes não credenciados como orientadores do Programa, apresentar justificativa para esta participação.

Os critérios para o credenciamento e recredenciamento de disciplinas no Programa consideram:

- a proposta deve apresentar justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do Programa; objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante; bibliografia pertinente e atualizada; critérios de avaliação objetivos;
- o professor responsável deverá ser orientador credenciado do Programa; no caso de participação de outros docentes colaboradores não orientadores, a justificativa para esta participação deve ser apresentada para análise pela CCP.



## **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **Pós-Graduação**

---

A solicitação de credenciamento ou recredenciamento será avaliada por relator indicado pela CCP que emitirá um parecer sobre:

- o conteúdo da disciplina, seu mérito e importância para o Programa e coerência com as linhas de pesquisa do Programa;
- a relevância e atualidade da bibliografia;
- a competência e experiência do(s) docente(s) no tema.

#### **VII – Cancelamento de turmas de disciplinas**

Poderão ser canceladas disciplinas até 7 (sete) dias corridos antes do início previsto, em calendário, por decisão da CCP, em função de não terem atingido o número mínimo de alunos regulares por turma ou por indisponibilidade justificada do(s) docente(s) ministrante(s). A CCP deverá deliberar no prazo máximo de dois dias corridos.

#### **VIII – Exame de Qualificação**

O exame de qualificação é obrigatório para os alunos de Mestrado.

O exame de qualificação tem por objetivo avaliar o conteúdo e o desenvolvimento do projeto de Mestrado. Necessariamente deve envolver a apresentação por parte do aluno dos resultados até então obtidos e discussão de modo a dar subsídios para a avaliação e emissão de parecer, acerca da adequação do projeto ao Programa, e da viabilidade de conclusão no prazo regulamentar.

O exame de qualificação consiste na apresentação pública e oral perante uma banca examinadora, de forma fundamentada e crítica, da pesquisa referente à dissertação de Mestrado do aluno. O exame envolve:

- A apresentação oral pelo aluno terá duração de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos.
- Após a apresentação oral o aluno será argüido pelos membros da banca examinadora, pelo tempo máximo de 3 horas.
- Ao término do exame de qualificação, a banca examinadora deve registrar em ata suas recomendações, as quais serão fornecidas aos membros da comissão julgadora da defesa de dissertação ou tese.

Para submeter-se ao exame de qualificação, o aluno deverá:

- realizar sua inscrição formalmente, com anuência do orientador e a qualquer época do ano, junto ao Programa por meio de preenchimento de formulário específico, nos prazos definidos abaixo;
- ter obtido a aprovação em pelo menos 32 (trinta e duas) unidades de créditos em disciplinas necessárias à obtenção do título pretendido;



## **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **Pós-Graduação**

---

- comprovar a submissão de pelo menos 1 (um) trabalho em congresso científico de ampla repercussão reconhecido pela comunidade em co-autoria com o orientador, em tema relacionado com sua pesquisa para a dissertação e submetidos durante o respectivo curso;

O aluno deverá entregar à CCP um texto sobre a pesquisa de sua dissertação ou tese, composto dos seguintes elementos:

1. Introdução (com justificativa)
2. Objetivos gerais e específicos (com as etapas de organização do trabalho)
3. Revisão bibliográfica
4. Materiais e métodos
5. Resultados e discussão
6. Conclusões parciais
7. Continuidade do trabalho (apresentar cronograma com as etapas).
8. Sumário estruturado da dissertação ou tese

O texto para o exame de qualificação deve ser encaminhado pelo aluno à CCP pelo menos 20 dias antes da realização do exame para uma avaliação preliminar do cumprimento dos quesitos acima descritos. Junto ao texto deve ser encaminhada, pelo orientador, uma lista com sugestão de 5 (cinco) nomes para composição da banca examinadora. A CCP indicará os 3 (três) membros efetivos, um deles como presidente da banca.

Os prazos máximos para a inscrição e a realização do exame de qualificação são, respectivamente, de 14 (quatorze) e 18 (dezoito) meses do início da contagem do prazo de depósito do aluno no curso de Mestrado, conforme os artigos 50 e 51 do Regimento de Pós Graduação da USP.

O aluno deverá obter aprovação com a maioria dos examinadores para ser considerado qualificado. No caso de reprovação, um segundo exame de qualificação poderá ser realizado em até 90 (noventa) dias da realização do 1º (primeiro) exame.

#### **IX – Passagem de Mestrado para Doutorado Direto**

Não se aplica neste caso, pois o Programa contempla somente o Mestrado.

#### **X- Desempenho acadêmico insatisfatório**

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico insatisfatório caracterizado por uma ou mais das situações constantes nos termos do artigo 54 do Regimento da PG-USP ou, adicionalmente, por:

- não cumprimento do plano acadêmico, conforme estabelecido com seu orientador e aprovado pela CCP.



## **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **Pós-Graduação**

---

- não demonstração da proficiência em línguas dentro dos prazos estabelecidos.

A solicitação de desligamento poderá ser feita tanto por iniciativa do orientador, ouvida a CCP, como pela CCP, ouvido o orientador. A decisão de desligamento deverá ser feita pela CCP do Programa.

#### **XI – Orientadores e Co-orientadores**

A CCP admite o número máximo de dez alunos por orientador e até mais três co-orientações conforme o Regimento de PG-USP.

O credenciamento ou reconhecimento pela CCP é por um período de 3 (três) anos.

Cada solicitação de credenciamento ou re-credenciamento de orientador deverá ser instruída de:

- carta do interessado solicitando e justificando o pedido de (re) credenciamento;
- CV Lattes atualizado, que inclua a participação ou coordenação de projetos de pesquisa financiados;
- formulário de credenciamento junto à CCP, contendo todas as informações solicitadas como, por exemplo, a justificativa para a solicitação;
- plano de pesquisa do aluno, no caso de credenciamento específico ou de co-orientação.

Para solicitar seu credenciamento como orientador, o interessado deverá trabalhar em linha(s) de pesquisa definida(s) e caracterizada por produção científica.

O Programa considera como produção científica os seguintes itens: artigos em periódicos científicos nacionais ou internacionais relevantes para a área, trabalhos completos em eventos científicos nacionais ou internacionais, livros, capítulos de livros, patentes aprovadas e coordenação de projetos de pesquisa com financiamento de órgãos oficiais de fomento. Os trabalhos devem ser veiculados em periódicos ou eventos de importância reconhecida pela comunidade científica da área.

Critérios para o credenciamento inicial de orientadores, considerando o período dos últimos 3 (três) anos:

- Apresentar pelo menos 2 (dois) itens de produção científica, sendo pelo menos 1 (um) artigo publicado em periódico indexado relevante ou uma patente aprovada.

Critérios para o re-credenciamento de orientadores:

- Ter ministrado pelo menos 2 (duas) vezes disciplina de pós-graduação nos últimos 5 (cinco) anos.
- Ter formado no mínimo 1 (um) Mestre no Programa nos últimos 3 (três) anos;
- Apresentar produção científica relevante na sua área de especialização através de no mínimo 3 (três) artigos publicados em periódico indexado; além de livros ou capítulos de



## **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **Pós-Graduação**

---

livros e trabalhos apresentados em eventos científicos de qualidade reconhecida pela comunidade, nos últimos 3 (três) anos.

- Apresentar produção científica em co-autoria com os orientados de pós-graduação, nos últimos 3 (três) anos.
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório na orientação dos alunos atuais e anteriores, isto é, não pode ter mais de 30% de reprovação ou indicações de reprovação nos relatórios de alunos ou reprovações em julgamentos de teses/dissertações de seus alunos.

No caso de proposta de co-orientação, o orientador deverá apresentar uma justificativa detalhada, a ser analisada por parecerista externo ao Programa, o projeto de pesquisa do aluno, o currículo do co-orientador e a concordância deste em participar do Programa.

No caso de proposta de orientação específica, não se exige, como critério de credenciamento, que o solicitante seja responsável ou co-responsável por disciplina de pós-graduação. Como critério, seguem-se os mesmos do credenciamento inicial.

O credenciamento de pesquisadores externos à USP, técnicos de nível superior (funcionários da EPUSP ou não), pós-doutorandos e de jovens pesquisadores para orientação é admitido somente para Mestrado específico. O pesquisador deve ter pelo menos 2 (dois) artigos publicados em periódicos relevantes ou patentes aprovadas nos últimos 3 (três) anos (além do ano corrente) e deve comprovar envolvimento em pesquisa conjunta com o Programa. A solicitação deverá estar acompanhada de justificativa de um orientador pleno do Programa, bem como do plano de pesquisa do aluno.

Quanto à produção científica, os critérios de credenciamento e credenciamento serão baseados em parecer 'ad hoc' que considerará a importância da especialidade do solicitante para a formação do pós-graduando e a produção do pesquisador, não limitada a trabalhos em periódicos indexados.

#### **XII - Procedimentos para depósito da dissertação/tese**

Mediante aprovação do orientador e da CCP, o aluno depositará no Serviço de Pós-Graduação, da EPUSP:

- a. Formulário de requerimento de entrega (disponível no site do Programa), com comprovação de:
  - aceitação de pelo menos 1 (um) trabalho em congresso científico de repercussão nacional ou internacional reconhecido pela comunidade, além de, pelo menos, a submissão de 1 (um) trabalho em periódico científico indexado com corpo editorial. Estes trabalhos devem ser em co-autoria com o orientador, em tema associado à dissertação e submetidos durante o respectivo curso.



## **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **Pós-Graduação**

---

- b. 5 (cinco) exemplares da dissertação de Mestrado. Estes exemplares da dissertação de Mestrado devem ser redigidas em português (ou em inglês, segundo critérios estabelecidos pela CPG), sendo que:
  - o antes da impressão dos exemplares, o aluno deve solicitar a elaboração da ficha catalográfica através de e-mail para o Serviço de Biblioteca.
  - o 1 (um) volume da dissertação/tese deve necessariamente estar encadernada no padrão *capa dura*, cor azul escuro com letras em dourado.
  - o 1 (um) volume da dissertação deve necessariamente estar encadernado no padrão *espiral*.
  - o os demais exemplares (3 neste caso) poderão ser encadernados ou no padrão *capa dura*, ou em *espiral*, a critério do aluno e de seu orientador.
- c. 1 (uma) versão eletrônica do trabalho contendo a ficha catalográfica e com a devida autorização para inclusão da mesma na Biblioteca Digital da USP

Uma vez cumpridas as exigências regimentais a CCP encaminhará a CPG a sugestão da comissão julgadora da dissertação ou tese do candidato.

#### **XIII – Nomenclatura do título**

Ao aluno aprovado no curso de Mestrado, será concedido o Título de Mestre em Ciências, Programa de Engenharia de Sistemas Logísticos.

#### **XIV – Outras normas:**

##### **Sobre os créditos especiais**

Na concessão de créditos especiais, somente serão consideradas as atividades constantes nos Incisos I, II, III e VI do Artigo 65, do Regimento de PG-USP. Não serão concedidos créditos para atividades constantes nos Incisos IV e V. Cada item de atividade poderá no máximo valer 4 (quatro) unidades de crédito, com exceção da atividade constante do Inciso I, que poderá no máximo valer 8 (oito) unidades de crédito. Para a atividade constante do Inciso VII (Programa de Aperfeiçoamento do Ensino, PAE), o aluno terá direito a 2 (dois) créditos.

##### **Sobre o processo de seleção para o curso de Mestrado**

##### **Para ser aprovado para ingresso no Programa, o candidato deverá ser cumprir as seguintes etapas, entregando os documentos solicitados pela CCP:**

1. apresentar diploma de graduação em curso superior, ou provisoriamente certificado de conclusão do curso, hipótese em que lhe será concedido prazo para a apresentação do diploma até a data de sua 1<sup>a</sup> (primeira matrícula) no Programa.
2. ser aprovado em prova de proficiência em língua inglesa aplicada pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP.



## **ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

### **Pós-Graduação**

---

3. ser aprovado em prova de conhecimentos gerais, podendo incluir tópicos em logística e do projeto de pesquisa do candidato.
  - i. O valor da taxa de inscrição desta prova será definido anualmente pela CCP e fará parte das informações publicadas para o processo seletivo.
4. ser aprovado na arguição com a Comissão de Seleção, formada pelo corpo de orientadores credenciados do Programa, precedida da análise curricular.
5. obter a aceitação formal de um orientador credenciado no Programa, mediante o preenchimento de formulário contendo o plano acadêmico contendo as assinaturas do aluno e respectivo orientador.
6. ter o aceite do orientador referendado pela CCP, conforme disposto no inciso X do artigo 40 do Regimento de PG-USP.

Todas as etapas acima são eliminatórias. Será considerado aprovado o candidato que concluir com sucesso todas as etapas acima.

O formulário do plano acadêmico estará disponível na página Internet do Programa.